Id:05D4EDF5490FFFB1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO CABEÇA NO TEMPO
Gabinete do Prefeito

Juventude Trabalho Progresso

TERMO DE DISTRATO

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI, inscrito no CNPJ n° 01.612.594/0001-54, situado na Rua Izídio Batista de Figueredo, s/n, Bairro Cidade Nova em Morro Cabeça no Tempo-PI, por intermédio do seu representante legal, Prefeito Municipal, JOSUÉ ALVES DA SILVA, doravante denominado PRIMEIRO DISTRATANTE e do outro lado o Sr. WLISSES ALVES DUARTE, inscrito no CPF N° 030.440.225-76, doravante denominado SEGUNDO DISTRATANTE, resolvem, de comum acordo, formalizar o presente distrato do contrato de prestação de serviços n° 05/2021. As partes declaram-se quitadas, mutuamente, de todas e quaisquer obrigações inerentes ao contrato ora dissolvido, aceitando o presente instrumento em seus expressos termos, para nada mais virem a reclamar uma da outra, seja a que título for, com relação ao referido contrato de prestação de serviços. E por estarem justas e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e efeito, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Morro Cabeça no Tempo– PI, 01 de março de 2022.

JOSUÉ ALVES DA SILVA
Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo-PI
Primeiro Distratante

Wlisses Alves Duarte
WLISSES ALVES DUARTE
Segundo Distratante

Testemunhas:

Clauterice Mangueira Silva CPF: 268 961 348 44

_____ CPF: _____

Id:167C2F99AB880122

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ – PI
Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS
Centro de Referência de Assistência Social- CRAS
CNPJ: 06.554.265/0001-18
CEP: 64.970-000

REFERENDO DO CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Parnaguá /PI, em conformidade com a reunião ordinária realizada em 20 de janeiro de 2022, registrada em ata, **APROVOU** o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS por meio da Resolução nº 04 de janeiro de 2022.

Islaete de Freitas Fé
Presidente do CMAS

Id:1518EA214DFE0123

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ – PI
Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS
Centro de Referência de Assistência Social- CRAS
CNPJ: 06.554.265/0001-18
CEP: 64.970-000

RESOLUÇÃO Nº 04 – CMAS, de 20 de janeiro de 2022

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025 do município de PARNAGUÁ – PI.

Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Parnaguá/PI, em conformidade com a reunião ordinária realizada no dia 20 de janeiro de 2022, registrada na Ata ordinária de n° 63, APROVOU o Plano Municipal de Assistência Social- PMAS, por meio da resolução n° 04 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Parnaguá/PI, 20 de janeiro de 2022.

Islaete de Freitas Fé
Presidente do CMAS

Id:089B78E6042402D1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
Av. Otília Maria de Paiva, Nº 620 – Bairro Centro, Pau D'Arco do Piauí-PI - CEP 64.295-000
CNPJ.: 04.218.211/0001-56 – Fone: (86)9.9483-7945

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2021/PMA-PI - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021 - ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ALTOS - PI

OBJETO: Contratação de empresa para a Aquisição de material de iluminação pública para Prefeitura e demais Órgãos da Estrutura Administrativa do município Pau D'Arco do Piauí - PI.

Contratado:	SWAN ELETRICIDADE LTDA - EPP, CNPJ nº 01.763.907/0001-75, com sede na Rua Jonatas Batista, nº 2680, bairro: Porenquanto, Teresina - PI, CEP: 64.003-077, neste ato representada pelo Sr. Juliano Gomes Cruz, CPF: 623.731.883-68.
Contratante:	MUNICÍPIO DE PAU D´ARCO DO PIAUÍ
Número do Contrato:	033/2022-CPL/PPDP
Vigência do Contrato:	12 (doze) meses.
Valor Global do Contrato:	R$ 302.779,39 (trezentos e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos).
Fonte de Recursos:	Orçamento Geral do Município/ FPM/ RP/ ICMS/ FUNDEB 30% / FMAS / FUS/ QSE e Outros
Data da Assinatura:	22/03/2022.